

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

Ano 2017

Edição nº 010

Página 1

PORTARIA Nº 85/2017

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - **NOMEAR**, Secretário Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - **DESIGNAR**, para ocupar o cargo mencionado no artigo 1º, **JOCILEI PARANHOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6.329.892-1/SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.445.709-62.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 86/2017

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - **NOMEAR**, Vice-Diretora da Escola Municipal Hilda de Souza Camargo de Oliveira;

Artigo 2º - **DESIGNAR**, para ocupar o cargo mencionado no artigo 1º **MARIA ILCE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.010.474-5/SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 809.935.759-00, na função gratificada com vencimento FG-M1 pré-estabelecido na Lei Municipal nº 399/99.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 87/2017

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - **EXONERAR**, a servidora **AUREA LINDOLM DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.912.929-9/SESP-PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 518.825.909-53, ocupante do cargo de professora, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Social – INSS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88/2017

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO BENEDITO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.057.591-8/SESP-PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

Ano 2017

Edição nº 010

Página 2

sob o nº 442.674.799-68, ocupante do cargo de operário serviços gerais, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Social – INSS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 89/2017

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, X do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei nº 10;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **VIVIANE ESPÓSITO ZEGER**, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2007 a 07/02/2012, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 21 de agosto de 2017 até 18 de novembro de 2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 90/2017

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Maycon Tielly de Alcantara	01/07/2016 a 01/07/2017	22/08/2017 a 20/09/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 91/2017

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Josivane de Paiva	20/04/2014 a 20/04/2015	04/09/2017 a 04/10/2018

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no setor rodoviário, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

Ano 2017

Edição nº 010

Página 3

DECRETO Nº 38/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens do Município e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Nomear os servidores **LUCAS AUGUSTO PINHEIRO, DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA e REINALDO SILVA DE OLIVEIRA** para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens do Município.

Artigo 2º - A referida Comissão tem por atribuição atestar, em conjunto com o Secretário do respectivo Departamento o recebimento dos bens que o Município vier a adquirir.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº: 62/2016 CEDCA PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº: 62/2016 - CEDCA PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 23 de Agosto de 2017.

ADRIANA CANDIDO ESPÓSITO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº: 62/2016 CEDCA PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deliberação nº: 62/2016 - CEDCA PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 22 de Agosto de 2017.

INAÊ ORTIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

Ano 2017

Edição nº 010

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, comunica que encontra-se aberto o CONVITE N.º 01/2017. Tipo Menor Preço Global, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, conforme especificado no Anexo I do Edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas com recebimento dos envelopes com “documentos de habilitação” e “proposta de preço” será dia 04/09/2017, as 10h00min e a abertura da sessão pública, dia 04/09/2017 às 10h15min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961 - Centro, município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1475.